



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 105/2013

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º. 900, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 2.137.841, e no CPF sob n.º 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a firma **MARCIO DA SILVA ERENO ME**, devidamente registrada no CNPJ SOB N.º 11.060.645/0001-36, com sede na Rua José Peres n.º 930, na cidade de ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo SR. **MARCIO DA SILVA ERENO**, casado, empresário, Residente domiciliar no Município de Icaraima – Paraná, portador do RG 7.376.145-0, SSP/PR E CPF 034.870.609-06, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando que, a Empresa ora Contratada, manterá os valores dos serviços, pelo o mesmo valor do seu contrato original;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação para o novo exercício de 2014, resolvem alterar o contrato n.º 105/2013 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Parágrafo Único do contrato n.º 105/2013, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Despesa	Elemento	Descrição	Funcional	Unidade	Principal
6607	339039080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	788

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado o item 02, do lote I, da Cláusula Terceira do presente contrato, passando a ter seu valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); sendo como valor do Presente Aditivo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) Mensais, conforme descrito abaixo.

LOTE I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Realização do Suporte	mensal	24	250	6.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica Alterada a Cláusula Décima terceira do contrato, passando se a vigência do mesmo para 10/10/2015.

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 10/10/2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias de Outubro de 2.014.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
- Prefeita Municipal -

MARCIO DA SILVA ERENO ME,
- CONTRATADO -

Testemunhas:
